



BOLETIM INFORMATIVO DER TAQUARITINGA 09/11/2023

ÍNDICE

NPE

1. PROGRAMAS FEDERAIS – URGENTE
2. PNLD: RECOLHIMENTO/NÃO RECOLHIMENTO DE LIVROS

Legenda:

Convocação



Necessidade de devolutiva e/ou preenchimento





BOLETIM INFORMATIVO DER TAQUARITINGA 09/11/2023

1. PROGRAMAS FEDERAIS - URGENTE

Interessados: Diretores Escolares e interlocutores das Unidades Escolares

Prezados (as),

Com relação aos programas vigentes, alguns pontos a esclarecer:

Itinerários Formativo – PROIF: Como é do conhecimento de todos, o Novo Ensino Médio está passando por uma reestruturação. O MEC está finalizando uma proposta para redefinição dos normativos referentes à estrutura e organização curricular e à distribuição da carga horária destinada à formação geral básica e à parte flexível.

Nesse contexto, orientamos as escolas participantes do programa para que os recursos sejam executados, conforme a Resolução n. 22, de 16/11/2021, de forma a garantir uma formação sólida, com foco na ampliação dos conhecimentos nas diferentes áreas que compõem o currículo. A “previsão” é que a plataforma PDDE Interativo disponibilize para preenchimento do PIIF da 2ª e 3ª parcelas, **até dia 23/12/23**.

Escola Conectada: as escolas preencheram o PAF, até o dia 06/11. Segundo informações da equipe responsável em Brasília, aquele valor que aparece no FNDE Consulta não é o real, e sim apenas uma forma de garantir o orçamento. As escolas deverão receber, conforme preenchido em seus respectivos PAFs.

Sala de Recurso: Tivemos 4 edições esse ano, os valores recebidos e a receber serão enviados em planilha para cada Unidade Escolar.



BOLETIM INFORMATIVO DER TAQUARITINGA 09/11/2023

1. PROGRAMAS FEDERAIS - URGENTE

Interessados: Diretores Escolares e interlocutores das Unidades Escolares

Cantinho da escola: (1º e 2º anos iniciais): o programa não está contemplando todas as escolas, e sim seguindo critérios de pendência e inadimplência, conforme estabelecido pelo MEC/FNDE. A adesão deve ocorrer via pdde interativo até dia **10/11**.

No planejamento das escolas **NÃO DEVE CONTEMPLAR LIVROS**, pois os mesmos serão enviados via PNLD. O MEC deve devolver o plano, caso encontre alguma inconsistência.

Atenciosamente,

Responsável pelos Programas MEC na Diretoria de Ensino

PEC Fábio Arnoni

Tel. 16 3253-8952



BOLETIM INFORMATIVO DER TAQUARITINGA 09/11/2023

2. PNLD: RECOLHIMENTO/NÃO RECOLHIMENTO DE LIVROS

Interessados: **Diretores Escolares e Interlocutores do PNLD nas Unidades Escolares**

Prezados (as),

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, informamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD deve ser executado em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido seguem abaixo orientações para as unidades escolares:

1. Anos Iniciais: no final deste ano letivo todas as escolas que oferecem o Ensino Fundamental Anos Iniciais **poderão deixar** com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos **consumíveis**.

2. Anos Finais: para o próximo ano letivo de 2024 os alunos e professores receberão as obras escolhidas em agosto. Por esse motivo os livros que estão em posse dos alunos **não deverão ser recolhidos** devendo ser deixados com os próprios estudantes.

3. **Ensino Médio**: todos os livros deste seguimento **deverão ser recolhidos** pelas unidades escolares, **pois são reutilizáveis**. A saber: (as obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida (objeto 1), as obras didáticas por área de conhecimento e as obras didáticas específicas (objeto 2) e as obras didáticas de formação continuada (objeto 3 destinada a professores e gestores)).



BOLETIM INFORMATIVO DER TAQUARITINGA 09/11/2023

2. PNLD: RECOLHIMENTO/NÃO RECOLHIMENTO DE LIVROS

Interessados: **Diretores Escolares e Interlocutores do PNLD nas Unidades Escolares**

Prezados (as),

O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte.

Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados: quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.

5. PNLD Literário: os livros do aluno enviados são **reutilizáveis**, portanto, **deverão ser recolhidos** para reutilização de novos alunos em 2024.

6. Manual do Professor: todas são obras de caráter reutilizável tanto os livros didáticos como os exemplares do PNLD Literário **deverão ser devolvidos** à escola para que os regentes das novas turmas de 2024 possam reutilizá-los.

Ressaltamos dois aspectos:

a) que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída, ou seja 100%, o FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso;

b) todo esse processo deve obedecer às regras sanitárias em vigência.

Solicitamos a cooperação de todos.